



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 02 - Proc. nº 1172/21 - PLL nº 514/21

Art. 1º Fica incluído o art. 2º do PLL nº 514/2021, renumerando o art. 2º para art. 3º, conforme segue:

*“**Art. 2º** O acesso de pais, responsáveis legais e visitantes à escola somente será permitido após realizado o registro e concedida a autorização pela direção da escola.*

§ 1º O registro de que trata o caput deste artigo compreende, no mínimo, o nome completo, data e horário.

§ 2º Cabe à diretoria da escola a manutenção e o controle das informações atinentes aos registros de acesso.”

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Projeto de Lei busca segurança para os alunos, professores e trabalhadores da área educacional, protocolamos a presente Emenda que inclui nova previsão para que seja garantido o acesso de pais, responsáveis legais e visitantes após realizado o registro e concedida a autorização pela direção da escola - tornando o ambiente escolar mais seguro.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 22/05/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0559444** e o código CRC **3D27DE1C**.
